DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Outros Atos	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Tributos arrecadados	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.051, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 1.916, de 14 de outubro de 2016 e dá outras providências.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº. 1.916, e 14 de outubro de 2016, passa a ter seguinte redação:

"Art. 2.º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e Aporte para Amortização de Deficit Atuarial do IPREM SALES, conforme tabela abaixo".

Ano	Ativos	Inativos Pensionistas	Ente	Ente Mensal	Ente Mensal	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2018	11,00%	11,00%	13,20%	17,00%	1.300.446,30	108.370,53
2019	11,00%	11,00%	13,20%	17,00%	1.313.450,77	109.454,23
2020	11,00%	11,00%	13,20%	18,00%	1.404.619,70	117.051,64
2021	11,00%	11,00%	13,20%	19,00%	1.497.480,67	124.790,06
2022	11,00%	11,00%	13,20%	20,00%	1.592.058,40	132.671,53
2023	11,00%	11,00%	13,20%	21,00%	1.688.377,93	140.698,16
2024	11,00%	11,00%	13,20%	22,00%	1.786.464,65	148.872,05
2025	11,00%	11,00%	13,20%	23,00%	1.886.344,26	157.195,36
2026	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	1.936.685,05	161.390,42
2027	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	1.956.051,90	163.004,33
2028	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	1.975.612,42	164.634,37
2029	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	1.995.368,54	166.280,71
2030	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.015.322,23	167.943,52
2031	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.035.475,45	169.622,95
2032	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.055.830,21	171.319,18
2033	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.076.388,51	173.032,38
2034	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.097.152,39	174.762,70
2035	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.118.123,92	176.510,33
2036	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.139.305,16	178.275,43
2037	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.160.698,21	180.058,18
2038	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.182.305,19	181.858,77
2039	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.204.128,24	183.677,35
2040	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.226.169,52	185.514,13
2041	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.248.431,22	187.369,27
2042	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.270.915,53	189.242,96
2043	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.293.624,69	191.135,39
2044	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.316.560,93	193.046,74
2045	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.339.726,54	194.977,21
2046	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.363.123,81	196.926,98
2047	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.386.755,05	198.896,25
2048	11,00%	11,00%	13,20%	23,38%	2.410.622,60	200.885,22

§ 1º - A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º - A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 3º - No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

§ 4º - Fica facultado ao Município adotar o aporte em % (percentual) ou em valores, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALES, SP, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.052, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1o- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sales para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 35.173.200,00 (Trinta e Cinco Milhões Cento e Setenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

RECEITAS CORRENTES.....	R$	35.123.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.....	R$	5.007.000,00
Contribuições.....	R$	1.696.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	1.628.000,00
Receita de Serviços.....	R$	1.862.000,00
Transferências Correntes.....	R$	26.161.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	371.200,00
Contribuições – Intra OFSS.....	R$	1.100.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	R$	1.360.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R$	4.062.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R$	50.000,00
Alienação de bens.....	R$	50.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R$	35.173.200,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE:

01 – LEGISLATIVO		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R$	1.436.959,70
02 – EXECUTIVO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO.....R$		451.000,00
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.R$		3.866.000,00
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.R$		1.393.000,00
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R$	7.962.000,00
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R$	1.243.000,00
02.08 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA...R$		333.000,00
02.09 – SECERTARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS...R$		4.911.000,00
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R$	7.001.000,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.....	R$	772.040,30
02.12 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....	R$	519.000,00
03 – IPREM - SALES		
03.01 – IPREM – SALES.....	R$	5.285.200,00
TOTAL.....	R$	35.173.200,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R$	1.436.959,70
04 – Administração.....	R$	4.156.000,00
06 – Segurança Pública.....	R$	71.000,00
08 – Assistência Social.....	R$	1.361.000,00
09 – Previdência Social	R$	2.892.800,00
10 – Saúde	R$	7.001.000,00
11 – Trabalho.....	R$	32.000,00
12 – Educação.....	R$	7.652.000,00
13 – Cultura.....	R$	119.000,00
15 – Urbanismo.....	R$	2.243.000,00
17 – Saneamento	R$	1.290.000,00
20 – Agricultura.....	R$	333.000,00
23 – Comércio e Serviços.....	R$	772.040,30
26 – Transporte.....	R$	1.307.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R$	191.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R$	1.873.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R$	2.442.400,00
TOTAL.....	R$	35.173.200,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R$	1.436.959,70
062 –Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário.....R$		519.000,00
122 – Administração Geral.....	R$	3.637.000,00
123 – Administração Financeira.....	R$	108.000,00
182 – Defesa Civil.....	R$	71.000,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R$	105.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R$	18.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R$	113.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R$	1.125.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R$	2.892.800,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

301 – Atenção Básica.....	R$	6.440.000,00
302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial.....	R$	75.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico.....	R$	180.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R$	306.000,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador.....	R$	32.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R$	837.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R$	3.516.000,00
364 – Ensino Superior.....	R$	341.000,00
365 – Educação Infantil.....	R$	2.958.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R$	119.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R$	2.243.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	1.290.000,00
601 – Agricultura.....	R$	333.000,00
695 – Turismo.....	R$	772.040,30
782 – Transporte Rodoviário.....	R$	1.307.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R$	199.000,00
843 – Serviço da Divida Interna.....	R$	545.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R$	1.220.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R$	2.442.400,00
TOTAL.....	R$	35.173.200,00
POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES.....	R$	31.557.202,30
Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	17.113.975,75
Outras Despesas Correntes.....	R$	14.443.226,55
DESPESAS DE CAPITAL.....	R$	1.173.597,70
Investimentos.....	R$	520.597,70
Amortização da Divida.....	R$	653.000,00
RESERVA.....	R$	3.615.997,70
Reserva do RPPS.....	R$	2.392.400,00
Reserva de Contingência.....	R$	50.000,00
TOTAL.....	R$	35.173.200,00

Artigo 4o- Fica o Poder Executivo autorizado:

I- A abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II- A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V- A abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Artigo 5º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 assim como do Plano Plurianual para o período 2018-2021.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.019.

Artigo 7o - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.053, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de uso em caráter gratuito a destinatário certo, de imóvel que especifica, para incentivo à instalação de pequenas indústrias/empresas no Município de Sales e dá outras providências.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 70, inciso XII, cumulado com o art. 100, § 4º, da L.O.M.,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SALES

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de uso, em caráter gratuito, do imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa OLÍVIO GUIOMAR DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.467.605/0001-4, situada na Avenida Independência, 231, Jardim do Sol, nesta cidade de Sales, SP, que tem como ramo de atividade econômica principal 22.29-3-01 – Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, de propriedade de OLÍVIO GUIOMAR DA SILVA, que é brasileiro, viúvo, comerciante, portador do RG nº 37.108.439-8/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 924.704.408-15, para o fim específico de instalação de fábrica/industria e/ou oficina de serviços, objetivando a geração de empregos e renda

Parágrafo Único. O imóvel objeto da concessão destinado a finalidade de geração de emprego e renda no município está localizado na Rua José Gonçalves Barreiro, 280, nesta cidade de Sales, SP, de propriedade do Município de Sales, SP, sendo de responsabilidade exclusiva da Concessionária as adaptações que porventura se fizerem necessárias para o ideal e regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º. A concessão de uso tratada nessa Lei dar-se-á por 5 (cinco) anos, contados da publicação da assinatura do termo de concessão, podendo, por interesse das partes e justificado interesse público ser renovado por igual período.

§1º - Se até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão a Concessionária não iniciar sua atividade econômica, o Município poderá retomar o imóvel.

§2º - Caso a Concessionária deixar de dar a finalidade indicada no artigo anterior, abandonar a atividade econômica ou empresarial, ceder, terceirizar ou transferir sua atividade econômica ou comercial, sem prévia anuência do Município, esse poderá retomar o imóvel a qualquer tempo.

§3º - Fica proibida a locação ou sublocação do imóvel objeto da presente Lei, a destinação diversa da indicada no artigo anterior ou ainda a transferência da concessão de uso a terceiros, sob pena de retomada do imóvel.

§4º - Fica obrigada a Concessionária a adequar seus estatutos, contratos sociais e documentos empresariais para conter filial ou transferirem seu estabelecimento empresarial para o Município de Sales, a fim de que seja dada a finalidade contida no caput deste artigo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão.

§ 5º - Como condição específica para a presente Concessão ficará obrigada a Concessionária, no ato da assinatura do Termo de Concessão, comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 15 (quinze) pessoas devidamente registradas.

§6º - O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado por uma única vez e por igual período, desde que requerido, por escrito, pela Concessionária, antes do vencimento do prazo inicial.

Art. 3º. A Concessionária não poderá estar inscrita na dívida ativa do Município ou possuir débito tributário ou outros com esse durante todo o tempo da concessão, sob pena de ser revogada a concessão de uso.

Art. 4º. A Concessionária deverá manter atualizados os alvarás pertinentes a realização da sua atividade empresária, inclusive com órgãos estaduais e federais, caso necessite, bem como todo e qualquer ajuste, adequação e reforma do imóvel no período que a mesma for concedida.

Art. 5º. A Concessionária quando do termo final da concessão ou de possível retomada do imóvel pela Administração Pública, no ato de sua entrega, deverá devolver o imóvel conforme o estado que o recebeu, se responsabilizando pelos danos causados.

Parágrafo Único. Quando da entrega ou retomada do imóvel, o mesmo deverá estar livre e sem qualquer objeto, máquina ou material da Concessionária, sob pena dos mesmos serem descartados pela Administração Pública.

Art. 6º. As demais condições poderão ser solicitadas na assinatura do termo de ciência ou contrato elaborado pela Administração Pública ou ainda regulamentadas por Decreto.

Art. 7º. Conforme preceitua a Lei Orgânica do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

de Sales, fica dispensada a instauração de procedimento licitatório para a concessão de uso do bem imóvel, por se tratar de destinatário certo.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALES, SP, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.054, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe a alteração do § 1º, do art. 4º e acrescenta o § 5º, ao art. 4º, da Lei Municipal nº 2.022, de 10 de julho de 2018, que trata da Concessão Administrativa Onerosa de imóvel urbano situado na Avenida João Gomes da Conceição, 75, Bairro São Benedito, nesta cidade de Sales, objeto da Matrícula nº 16.055, registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês, SP.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo § 3º, do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.022, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Art. 4º. A concessão de uso tratada nessa Lei dar-se-á por 5 (cinco) anos, contados da publicação da assinatura do termo de concessão, podendo, por interesse das partes e justificado interesse público ser renovado por igual período.

§1º - Se até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato de concessão, a Concessionária não iniciar sua atividade econômica, o Município poderá retomar o imóvel.

§2º - Caso a Concessionária deixar de dar a finalidade indicada no artigo anterior, abandonar a atividade econômica ou empresarial, ceder, terceirizar ou transferir sua atividade econômica ou comercial, sem prévia anuência do Município, esse poderá retomar o imóvel a qualquer tempo.

§3º - Fica proibida a locação ou sublocação do imóvel objeto da presente Lei, mesmo que parcial, a destinação diversa da indicada no artigo anterior ou ainda a transferência da concessão de uso a terceiros, sob pena de retomada do imóvel.

§4º - A Concessionária deverá manter seus registros fiscais e contábeis, o que não o dispensará da apresentação, quando solicitado pelo Município de Sales no poder de fiscalização do contrato.

§5º - O prazo previsto no §1º deste art. poderá ser prorrogado por uma única vez e por igual período, desde que antes do término, o interessado apresente, por escrito, pedido devidamente fundamentado.

Art. 2ª. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

SALES, SP, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. º 2.055, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de cargo junto a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Sales, e dá outras providencias".

Genivaldo de Brito Chaves, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgas a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado junto ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Sales, IPREM SALES, na Diretoria Executiva, o seguinte cargo público.

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	NIVEL	PROVIMENTO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	VI-AD	EFETIVO	01	40 HORAS SEMANAL

Artigo 2.º - São atribuições do cargo de Agente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Administrativo:

I - Realizar trabalhos administrativo na unidade previdenciária, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos de aposentadorias e pensões, dados e informações;

II - Atender aos servidores e outras pessoas, pessoalmente e por telefone;

III - preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência;

IV - Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

V - Obedecer às normas de segurança, manter sigilo no trato da coisa pública, na divulgação funcional de atos inerente ao cargo, tanto em via pessoal ou em rede social de internet, sem o prévio conhecimento do responsável hierárquico.

VI– Executar atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas do Instituto em conformidade com as orientações de sua chefia imediata;

VII - Operar, alimentar e processar dados em equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

VIII - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos, sob sua responsabilidade.

IX - Recebe e envia correspondências e documentos.

X - Elabora transações bancaria com auxílio do responsável.

XI - Controla contas a pagar e receitas.

XII - Processa folha de pagamento com auxílio de Assessoria.

XIII - Emite relatórios deste processamento.

XIV - Acompanhar trabalho de logística da Instituição.

XV - Mantem arquivos e cadastros de informações atualizados.

XVI - Assessorar gestores executivos e Membros Deliberativos em suas funções delegadas e com questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público, responder e-mails.

Artigo 3.º - O provimento do cargo referido no caput deste artigo, se dará por meio de concurso público a ser realizado pelo IPREM SALES, cuja regras e requisitos para a investidura serão publicadas por meio de edital, nos termos da Lei Municipal nº 872 de 25 de Setembro de 1992 e Lei 1.751 de 09 de Maio de 2014

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREMSALES.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos da Lei 1.804 de 08 de Julho de 2.014.

SALES, SP, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.056, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$124.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos
404 Públicos	15.452.0010.2029.0000 124.000,00	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv.
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	083 Valor. Turística da Praça da Matriz-Etapa II Convênio n. 215/2018	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 124.000,00

Fontes de Recurso: SECRETARIA ESTADUAL DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

TURISMO

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 27 de DEZEMBRO de 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Tomada de Preços nº. 013/18, objeto do Processo nº 197/18.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS DA PRAIA TORRES – 2ª. ETAPA, CONFORME CONVÊNIO Nº 141/2018 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS), FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO (DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DISPOSTO EM EDITAL E ANEXOS.

VISITA TÉCNICA: ATÉ 17 DE JANEIRO DE 2019

CADASTRO: 14 DE JANEIRO DE 2019

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 17 DE JANEIRO DE 2019 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 02/janeiro/2019, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de (17) 35579100. – licitação@sales.sp.gov.br

DATA: 26/dezembro/2018

Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100.

Outros Atos

Geração de Laudas de novembro e dezembro de 2018 feitas pela Vigilância Sanitária de Sales.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129/2018

Data de Protocolo: 30/10/2018 CEVS: 354480601-472-000047-1-5

Data de Validade: 19/10/2019 Razão Social: CARLAS RIOS LIMA ME CNPJ/CPF: 14.136.948/0001-83

Endereço: Rua BANDEIRANTES, 510 CENTRO

Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP Resp. Legal: CARLAS RIOS LIMA CPF: 29378118844

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130/2018

Data de Protocolo: 31/10/2018 CEVS: 354480601-471-000048-1-2 Data de Validade: 31/10/2019

Razão Social: MINI MERCADO TERRA DO SOL RIBEIRO ALVES LTDA CNPJ/CPF: 31.327.759/0001-07

Endereço: Avenida ANÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 88 JARDIM MORAIS

Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP Resp. Legal: ELLEN RIBEIRO ALVES CPF: 36624509848

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131/2018

Data de Protocolo: 31/10/2018 CEVS: 354480601-477-000017-1-6 Data de Validade: 31/10/2019

Razão Social: VIDAFARMA DE SALES LTDA-ME CNPJ/CPF: 07.469.636/0001-26

Endereço: Rua CESÁRIO JOSÉ DE CASTILHO, 594 SALA 1 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Técnico: ALAN MENDES TEODORO ,CPF: 21956185828 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32434 UF:SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132/2018

Data de Protocolo: 05/11/2018 CEVS: 354480601-360-000016-1-9 Data de Validade: 05/11/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ECO PARK CNPJ/CPF: 27.714.022/0001-70

Endereço: Estrada JORGE NASSIF THOMÉ KM 12 condomínio residencial eco park

Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO MARCOS CINTRÃO CPF: 12159753840

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133/2018

Data de Protocolo: 05/11/2018 CEVS: 354480601-360-000016-1-9 Data de Validade: 02/02/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ECO PARK CNPJ/CPF: 27.714.022/0001-70

Endereço: Estrada JORGE NASSIF THOMÉ KM 12 Condomínio Residencial Eco Park Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO MARCOS CINTRÃO CPF: 12159753840

Resp. Técnico: JOSE CRISTIANO LUCENA CELESTINO ,CPF: 36106796890

CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04469214 UF:SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134/2018

Data de Protocolo: 12/11/2018 CEVS: 354480601-864-000001-1-6 Data de Validade: 01/11/2019

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES CNPJ/CPF: 46.613.196/0001-90

Endereço: GABRIEL ASSAD, S/n CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: GENIVALDO DE BRITO CHAVES CPF: 04718462878

Resp. Técnico: TATIANE BURATTO DA SILVA CPF: 25807901878 CBO: 01110

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:17332-F UF:SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/2018

Data de Protocolo: 16/11/2018 CEVS: 354480601-477-000003-1-0 Data de Validade: 08/11/2019

Razão Social: CASSIANO PEREIRA- ME CNPJ/CPF: 07.820.540/0001-60

Endereço: Rua JOSÉ DE CASTILHO, 566 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: CASSIANO PEREIRA CPF: 28509147892

Resp. Técnico: CASSIANO PEREIRA CPF: 28509147892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38202 UF:SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136/2018

Data de Protocolo: 20/11/2018 CEVS: 354480601-472-000048-1-2 Data de Validade: 10/11/2019

Razão Social: M.T.V RAMOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.276.396/0001-79

Endereço: Rua GUILHERME DE ARAUJO FILHO, 444 Jardim das Oliveiras Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS CPF: 06229679833

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137/2018

Data de Protocolo: 23/11/2018 CEVS: 354480601-561-000153-1-8 Data de Validade: 23/11/2019

Razão Social: LEIA ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 28.528.794/0001-80

Endereço: Rua JOAQUIM AMARAL FLORÊNCIO, 237 JARDIM DO SOL Município: SALES CEP: 14980-000 UF:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SP

Resp. Legal: LEIA ALVES DA SILVA CPF: 30709107854

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138/2018

Data de Protocolo: 23/11/2018 CEVS: 354480601-561-000153-1-8 Data de Validade: 23/11/2019

Razão Social: LEIA ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 28.528.794/0001-80

Endereço: Rua JOAQUIM AMARAL FLORÊNCIO, 237 JARDIM DO SOL Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: LEIA ALVES DA SILVA CPF: 30709107854

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139/2018

Data de Protocolo: 23/11/2018 CEVS: 354480601-472-000057-1-1

Data de Validade: Razão Social: ROGÉRIO CEZAR DA SILVA SILINGARDI CNPJ/CPF: 23.152.452/0001-94

Endereço: Rua JOSÉ GONÇALVES BARREIRO, 198 JARDIM DO SOL Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: ROGERIO CESAR DA SILVA SELINGARDI ,CPF: 26516766835

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140/2018

Data de Protocolo: 27/11/2018 CEVS: 354480601-960-000017-1-6 Data de Validade: 27/11/2019

Razão Social: LETÍCIA FERNANDA TASSO CNPJ/CPF: 36600745860

Endereço: RUA :FARIDES YUNES, 222 Jardim Morais Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: LETÍCIA FERNANDA TASSO CPF: 36600745860

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141/2018

Data de Protocolo: 27/11/2018 CEVS: 354480601-960-000040-1-4 Data de Validade: 27/11/2019

Razão Social: FERNANDO GUAREIS DE LIMA CNPJ/CPF: 35112012846

Endereço: Rua PADRE APARECIDO NIETO , 25 JARDIM PLANALTO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO GUAREIS DE LIMA CPF: 35112012846

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142/2018

Data de Protocolo: 27/11/2018 CEVS: 354480601-960-000016-1-9 Data de Validade: 27/11/2019

Razão Social: JOSÉ PRETTI CNPJ/CPF: 54101743800

Endereço: AVENIDA RAMILLO SALLES, 435 JARDIM PLANALTO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ PRETTI CPF: 54101743800

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 143/2018

Data de Protocolo: 07/12/2018 CEVS: 354480601-477-000009-1-4 Data de Validade: 07/12/2019

Razão Social: RM - FROELICH ASSAD E CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.204.114/0001-56

Endereço: AVENIDA SÃO BENEDITO, 399 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: RENATA MARIA FROELICH ASSAD CPF: 36195275808

Resp. Técnico: RENATA MARIA FROELICH ASSAD CPF: 36195275808

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39956 UF:SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 144/2018

Data de Protocolo: 07/12/2018 CEVS: 354480601-477-000019-1-0 Data de Validade: 10/12/2019

Razão Social: C.P.N DROGARIA IRAPUÃ LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.254.718/0002-74

Endereço: Rua CEZARIO JOSE DE CASTILHO, 470 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Técnico: GIOVANA FERRO LOMBA CPF: 38412801881

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70143 UF:SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Resp. Técnico: NADIA NAHRA FERRETTI CPF: 36966527840 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59385 UF:SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145/2018

Data de Protocolo: 12/12/2018 CEVS: 354480601-561-000171-1-6 Data de Validade: 12/12/2019

Razão Social: IGOR CASEMIRO PERENCINE CNPJ/CPF: 32.064.761/0001-01

Endereço: Rua CESÁRIO JOSÉ DE CASTILHO, 739 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: IGOR CASEMIRO PERENCINE CPF: 41854811878

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 146/2018

Data de Protocolo: 12/12/2018 CEVS: 354480601-851-000005-1-5 Data de Validade: 12/12/2019

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES CNPJ/CPF: 46.613.196/0001-90

Endereço: Rua VEREADOR BENEDITO FLORÊNCIO DO AMARAL, 02 JARDIM MORAES

Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP Resp. Legal: GENIVALDO DE BRITO CHAVES, CPF: 04718462878

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 147/2018

Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 354480601-960-000034-1-7 Data de Validade: 10/12/2019

Razão Social: LUCIANA COELHO CNPJ/CPF: 39184081830

Endereço: Rua JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS, 131 Cristo Redentor Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA COELHO CPF: 39184081830

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148/2018

Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 354480601-960-000022-1-6 Data de Validade: 13/12/2019

Razão Social: ROSANA APARECIDA MILANI CARNEIRO CNPJ/CPF: 24582600808

Endereço: AV: THIRSO MARTINS, 220 JARDIM DO SOL Município: SALES CEP: 14980-000 UF:SP

Resp. Legal: ROSANA APARECIDA MILANI CARNEIRO CPF: 24582600808

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149/2018

Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 354480601-960-000041-1-1 Data de Validade: 13/12/2019

Razão Social: MICHELE MONTEIRO NALIN CNPJ/CPF: 35755680817

Endereço: Rua JOSÉ PAULINO C. DE OLIVEIRA, 305 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF:SP

Resp. Legal: MICHELE MONTEIRO NALIN CPF: 35755680817

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150/2018

Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 354480601-960-000015-1-1 Data de Validade: 13/11/2019

Razão Social: ITAMAR SOUZA LÁZARO CNPJ/CPF: 18139399850

Endereço: AVENIDA SÃO BENEDITO, 410 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: ITAMAR SOUZA LÁZARO CPF: 18139399850

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 151/2018

Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 354480601-471-000027-1-2 Data de Validade:

Razão Social: MINIMERCADO TRINDADE & CAMILLO LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.382.998/0001-36

Endereço: AVENIDA RAMILLO SALES, 935 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: SUZANA TRINDADE CPF: 25153533808

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152/2018

Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 354480601-960-000004-1-8 Data de Validade: 21/11/2019

Razão Social: SANDRA LÚCIA CAMARGO CNPJ/CPF: 10928938816

Endereço: Rua:PADRE ANCHIETA , 81 JARDIM SÃO BENEDITO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: SANDRA LÚCIA CAMARGO CPF: 10928938816

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153/2018

Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 354480601-561-000138-1-1 Data de Validade: 05/12/2019

Razão Social: MARINA IATE CLUB HOTEL LTDA CNPJ/CPF: 07.299.496/0001-95

Endereço: Estrada RURAL ILHA DOS GRANDES LAGOS , 249

Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 154/2018

Data de Protocolo: 14/12/2018 CEVS: 354480601-960-000037-1-9 Data de Validade: 02/12/2019

Razão Social: FÁTIMA APARECIDA CECÍLIA CNPJ/CPF: 06826843846

Endereço: Rua NELSON PIRES DE MENEZES, 150 JARDIM EUROPA

Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP Resp. Legal: FÁTIMA APARECIDA CECÍLIA CPF: 06826843846

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 155/2018

Data de Protocolo: 14/12/2018 CEVS: 354480601-960-000020-1-1 Data de Validade: 12/12/2019

Razão Social: OLAVO PACHECO CNPJ/CPF: 06229683865

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 330 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: OLAVO PACHECO CPF: 06229683865

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156/2018

Data de Protocolo: 17/12/2018 CEVS: 354480601-960-000009-1-4 Data de Validade: 15/11/2019

Razão Social: SONIA REGINA RIBEIRO FLORENCIO CNPJ/CPF: 09857196802

Endereço: Rua: GABRIEL ASSAD, 186 NOSSA SENHORA APARECIDA

Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: SONIA REGINA RIBEIRO FLORENCIO CPF: 09857196802

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 157/2018

Data de Protocolo: 17/12/2018 CEVS: 354480601-960-000045-1-0 Data de Validade: 03/11/2019

Razão Social: Tatiane Martinelli CNPJ/CPF: 28.201.008/0001-35

Endereço: Rua FARIDE IUNES, 129 Jardim Moraes Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: TATIANE MARTINELLI CPF: 35451482896

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158/2018

Data de Protocolo: 19/12/2018 CEVS: 354480601-562-000004-1-8 Data de Validade: 14/12/2019

Razão Social: ALINE DA SILVA CAMPOS ZANI CNPJ/CPF: 17.999.496/0001-51

Endereço: Rua JOÃO VERONEZ, 42 JARDIM DO SOL Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: ALINE DA SILVA CAMPOS ZANI CPF: 37582493842

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	4.930,96	0,00	4.930,96
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	277.846,52	27.032,35	304.878,87
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	1.483.905,65	66.820,00	1.550.725,65
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	296.564,86	17.971,57	314.536,43
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	286.915,76	24.937,18	311.852,94
1121.01.1.1.01	TAXAS LICEN. P.FUNC.ESTAB.INDUSTR.E PREST.SERV.	58.275,41	834,50	59.109,91
1121.01.1.1.02	TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.03	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4.682,80	141,22	4.824,02
1121.01.1.1.04	TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	2.106,29	110,17	2.216,46
1121.01.1.1.05	TAXA DE EXPEDIENTE	109.804,34	6.433,88	116.238,22
1121.01.1.1.06	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	12.268,47	1.074,26	13.342,73
1121.01.1.1.07	HABITE-SE	2.443,54	349,74	2.793,28
1122.01.1.1.01	TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.01	TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.02	TAXA DE PROTOCOLO	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.539.744,60	145.704,87	2.685.449,47
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.229.058,91	648.341,01	6.877.399,92
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	332.416,35	0,00	332.416,35
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	214.262,37	3.233,06	217.495,43
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	32.030,10	3.558,90	35.589,00
	Sub Total	6.807.767,73	655.132,97	7.462.900,70
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.179.016,80	730.203,57	8.909.220,37
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	729.251,64	15.106,38	744.358,02
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	72.762,09	6.452,45	79.214,54
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	21.526,77	0,00	21.526,77
	Sub Total	9.002.557,30	751.762,40	9.754.319,70
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1113.03.4.2.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	10.670,00	2.078,08	12.748,08
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1.499,73	175,35	1.675,08
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	2.736,45	150,12	2.886,57
1121.01.1.2.01	TAXAS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	955,12	192,24	1.147,36
1121.01.1.2.02	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - MULTAS E JUROS	12,96	0,00	12,96
1121.01.1.2.03	TAXA DE FISC VIG SANITARIA- MULTAS E JUROS	52,14	24,43	76,57
1121.01.1.2.04	TAXA DE FISC FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	1.049,79	25,00	1.074,79
1121.01.1.2.05	HABITE-SE - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	16.976,19	2.645,22	19.621,41
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1113.03.4.4.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	189.492,28	11.669,84	201.162,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.308,21	20,82	1.329,03
1118.01.4.8.00	ITBI - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	589,88	0,00	589,88
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	28,88	28,88
1121.01.1.4.01	TAXAS DE EXPEDIENTE - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	6.912,13	369,41	7.281,54
1121.01.1.4.02	TAXA DE APROV DE PROJETOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12,43	0,00	12,43
1121.01.1.4.03	TAXA FISC VIG SANITARIA- DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6,62	0,00	6,62
1121.01.1.4.04	TAXA FISC FUNCIONAMENTO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.574,84	119,51	4.694,35
1121.01.1.4.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	102,94	0,00	102,94
1121.01.1.8.01	TAXAS DE EXPEDIENTE - CORREÇÃO /ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CORREÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.03	TAXA FISC VIG SANITARIA - CORREÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.04	TAXA DE FISC FUNCIONAMENTO- CORREÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.05	HABITE-SE - ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	202.999,33	12.208,46	215.207,79
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.091.564,40	-281.605,63	-3.373.170,03
	Sub Total	-3.091.564,40	-281.605,63	-3.373.170,03
	Total	15.478.480,75	1.285.848,29	16.764.329,04

SALES, 30 de novembro de 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

NATALIA DO CARMO
CONTADORA - CRC: 297490/O-3/SP

ADAIR VERONEZ PRATES
TESOUREIRO